



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação
Direção Regional da Agricultura, Veterinária e Alimentação

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL - 2024

**PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO
E INFRAÇÕES CONEXAS**

ABRIL DE 2025



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação
Direção Regional da Agricultura, Veterinária e Alimentação

ÍNDICE

I – Enquadramento	3
II – Avaliação do estado de implementação de cada medida.....	4
III – Conclusão	37



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação
Direção Regional da Agricultura, Veterinária e Alimentação

I – Enquadramento

O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, procedeu à criação do Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e estabeleceu o regime geral de prevenção da corrupção, do qual decorre a necessidade de as entidades por ele abrangidas adotarem e implementarem um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR).

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do anexo do mencionado diploma, a Direção Regional da Agricultura, Veterinária e Alimentação, doravante designada por DRAVA, elaborou o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, o qual foi aprovado a 21 de outubro de 2022 pelo dirigente máximo do serviço.

Dando cumprimento à determinação legal que incide sobre a necessidade das entidades abrangidas elaborarem relatórios anuais de avaliação para controlo da execução do PPR, os quais deverão ser elaborados no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, nos termos previstos na alínea b) do n.º 4 do artigo 6.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, aprovado em anexo do aludido diploma, a DRAVA elabora o presente Relatório de Avaliação Anual do PPR, no qual se inclui a monitorização e avaliação da implementação das medidas preventivas adotadas no decurso do ano de 2024.



II – Avaliação do estado de implementação de cada medida

O PPR da DRAVA identifica as medidas de prevenção consideradas adequadas para supressão ou mitigação dos riscos identificados.

Na avaliação do estado de implementação de cada medida importa, essencialmente, analisar se as medidas de prevenção foram implementadas e se os riscos associados, que haviam sido identificados, se podem considerar efetivamente mitigados, conforme se poderá constatar das tabelas 1, 2 e 3 do presente relatório.

O responsável pela execução, controlo e revisão do PPR, bem como pelo seu cumprimento normativo, é o Senhor Diretor Regional da Agricultura, Veterinária e Alimentação, nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 6.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação
Direção Regional da Agricultura, Veterinária e Alimentação

Tabela 1: Identificação dos riscos de corrupção e infrações conexas da Direção de Serviços de Agricultura e Desenvolvimento Agrário (anteriormente designada por Direção de Serviços de Agricultura)

Sub unidade	Atividade	Situações de risco	PO	GC	GR	Medidas de prevenção	Estado
-	• Coordenar e implementar as medidas fitossanitárias destinadas a evitar a introdução, dispersão e estabelecimento de pragas de quarentena no território nacional e comunitário e assegurar a aplicação de legislação fitossanitária; • Promover e coordenar a atribuição do título de reconhecimento do Estatuto da Agricultura Familiar; • Promover e coordenar os estudos de adaptação e produção de sementes e de outros materiais de multiplicação de plantas; • Coordenar e implementar as atividades técnicas relativas ao controlo e certificação de materiais de multiplicação de plantas; • Assegurar a diagnose e zonagem dos inimigos das culturas; • Estudar e promover a execução das ações de combate a pragas e doenças, infestantes e outros agentes que	As situações de risco são praticamente inexistentes, uma vez que todas as atividades seguem os procedimentos estipulados nas respetivas normas legais.	Baixa	Baixa	Fraco	• Controlos in loco aos diferentes operadores económicos; • Bases de dados de apoio à execução e supervisão dos diferentes Planos Oficiais – CERTIGES, GESFITO, SIPACE, (nacionais) TRACES NT, EUROPHIT (comunitárias); • Sistema de Gestão de Correspondência interna (SGC); • Amostras do Plano Nacional de Controlo Plurianual Integrado colhidas e enviadas para análise laboratorial codificadas e seladas; • O operador económico tem a possibilidade de estar presente ou se fazer representar aquando da colheita da amostra e da sua abertura em laboratório; • Redistribuição e repartição das tarefas por diversos técnicos; • Reuniões para uniformização de procedimentos e disseminação da	Executado



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação
Direção Regional da Agricultura, Veterinária e Alimentação

	possam causar prejuízos ao nível da produção vegetal; • Coordenar e assegurar as atividades de inspeção fitossanitária e implementar os procedimentos necessários à emissão dos passaportes e dos certificados fitossanitários, bem como os procedimentos para o registo dos operadores económicos; • Coordenar a atividade dos inspetores fitossanitários distribuídos pelos serviços de desenvolvimento agrário de ilha; • Cooperar com outras entidades oficiais na deteção de organismos nocivos que possam, eventualmente, existir em produtos de origem vegetal; • Promover a aplicação dos princípios gerais da proteção integrada, bem como promover o desenvolvimento de outros modos de produção agrícola sustentável tais como a produção integrada e a agricultura biológica; • Assegurar os processos tendentes à inscrição das variedades de conservação no Catálogo Nacional de Variedades;					informação entre os vários intervenientes; • Promoção de ações de formação e de divulgação de conteúdos; • Elaboração de relatórios e disponibilização dos mesmos à DGAV.	
--	---	--	--	--	--	--	--



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação
Direção Regional da Agricultura, Veterinária e Alimentação

	• Assegurar a proteção dos recursos genéticos vegetais com potencial interesse regional, sua identificação e caracterização, com vista à sua valorização e utilização sustentável; • Promover e assegurar a implementação da legislação nacional e comunitária relativa ao uso sustentável de produtos fitofarmacêuticos, e os respetivos planos de ação nacionais; • Assegurar as atividades de fiscalização e controlo na Região Autónoma dos Açores, relativas ao cultivo de variedades geneticamente modificadas; • Assegurar o Plano Nacional de Controlo Plurianual Integrado previsto na regulamentação comunitária, através do controlo à importação de géneros alimentícios de origem não animal e com destino à alimentação humana e animal; • Executar as medidas e ações desenvolvidas no âmbito da certificação e controlo da qualidade, genuinidade e conformidade dos géneros alimentícios no âmbito dos					
--	---	--	--	--	--	--



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação
Direção Regional da Agricultura, Veterinária e Alimentação

	planos de ação nacionais e comunitários; • Colaborar na elaboração e execução do plano nacional de controlo de resíduos de pesticidas em produtos de origem vegetal; • Promover e coordenar na área da experimentação agrícola e pecuária a execução de ensaios e campos de demonstração, efetuar o seu acompanhamento e fomentar a divulgação dos resultados experimentais obtidos; • Promover, em colaboração com outras entidades, o estudo e a definição das culturas e raças melhor adaptadas e o estudo dos sistemas de exploração mais adequados às características das diferentes zonas agroecológicas e condições socioeconómicas existentes; • Promover a elaboração e execução de planos de formação profissional para agricultores e técnicos; • Assegurar a gestão do potencial vitícola da Região Autónoma dos Açores;					
--	---	--	--	--	--	--



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação
Direção Regional da Agricultura, Veterinária e Alimentação

	• Assegurar a articulação, no âmbito das suas atribuições, com os serviços de desenvolvimento agrário de ilha; • Elaborar normas, pareceres, estudos, informações e prestar esclarecimentos sobre assuntos que lhe sejam atribuídos; • Promover e executar as ações inerentes ao Programa de Conservação e Melhoramento da Raça Bovina Autóctone Ramo Grande.						
Laboratório Regional de Sanidade Vegetal	• Executar trabalhos de apoio laboratorial necessários à prossecução das atribuições da DSA, com realização de análises no âmbito da virologia, bacteriologia, entomologia, micologia e nematologia; • Executar e coordenar a prospeção e zonagem de pragas de quarentena a nível regional; • Aplicar as normas em vigor relativas às medidas de proteção fitossanitária destinadas a evitar a introdução e dispersão, no território nacional e comunitário, incluindo nas zonas protegidas, de organismos prejudiciais aos vegetais e produtos vegetais;	• Quebra de sigilo e uso de informação privilegiada; • Risco de incumprimento do RGPD.	Baixa	Média	Fraco	• Repartição das tarefas pelos técnicos das várias áreas laboratoriais; • As análises efetuadas seguem protocolos oficiais ou informação existente em bibliografia de referência; • O LRSV está reconhecido pela Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV) como Laboratório Oficial para a deteção de Organismos Nocivos de Quarentena e de Qualidade desde 2016; • As ações de prospeção e zonagem de pragas de quarentena, assim como toda a atividade de inspeção fitossanitária, seguem as orientações	Executado



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação
Direção Regional da Agricultura, Veterinária e Alimentação

	• Desenvolver trabalhos e estudos epidemiológicos, visando identificar pragas, agentes fitopatogénicos (vírus, bactérias, fungos e nemátodos) e infestantes, inimigas das culturas; • Executar ações de controlo e fiscalização visando garantir a produção de sementes com pureza varietal e boas condições fitossanitárias; • Realizar ensaios de campo e de laboratório integrados na Rede Nacional de Ensaios, para determinação do valor agronómico, do valor de utilização e a distinção, homogeneidade e estabilidade.					emanadas pela Autoridade Nacional competente (DGAV); • Os dados relativos aos consulentes e às amostras são armazenados em bases de dados e são introduzidos através de uma aplicação desenvolvida para o efeito (AmostradasA); • Ações de formação; • Existência de Manuais de utilização e de procedimentos.	
Laboratório Regional de Enologia	• Executar trabalhos laboratoriais necessários á prossecução das atividades nas áreas de viticultura e enologia; • Efetuar investigação na área da química enológica; • Colaborar com as unidades de produção e entidades certificadores de produtos vitivinícolas;	• Existência de Pressão Externa; • Relações com outras entidades que partilhem propriedade ou recursos; • Excesso de familiaridade do LRE com clientes; • Relações familiares entre cargos Hierárquicos; • Acumulação de Funções do Responsável técnico;	Baixa	Baixa	Fraco	• Repartição das tarefas dentro do LRE; • Circulação das amostras em Anonimato; • Monitorização da Matriz de gestão de conflitos com indicação de medidas preventivas para todos os colaboradores do LRE identificados com potenciais conflitos;	Executado



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação
Direção Regional da Agricultura, Veterinária e Alimentação

	• Colaborar com as entidades fiscalizadoras, através da análise de produtos vitivinícolas destinados à alimentação; • Prestar serviços na área de ensaios de maturação de uvas e análise de vinhos, borras, bagaços, licores e vinagres; • Coordenar e orientar ações de recolha de amostras de produtos vitivinícolas; • Prestar apoio a atividades de investigação e desenvolvimento do setor.	• Acumulação de funções do responsável da Qualidade; • Acumulações de funções de Técnicos do LRE com entidades Certificadoras; • Condicionamento das Atividades no seguimento de Reclamações.				• Participação em ensaios de aptidão a nível nacional e internacional; • Utilização de materiais de referência certificados; • Qualificação anual dos colaboradores; • Monitorização do sistema de gestão de qualidade; • Decorrentes das exigências do IPAC (auditorias internas e auditorias externas); • Assinatura de declarações de compromisso com a imparcialidade e de inexistência de conflito de interesses.	
--	--	---	--	--	--	--	--



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação
Direção Regional da Agricultura, Veterinária e Alimentação

Tabela 2: Identificação dos riscos de corrupção e infrações conexas da Direção de Serviços de Veterinária e Alimentação (anteriormente designada por Direção de Serviços de Veterinária)

Sub unidade	Atividade	Situações de risco	PO	GC	GR	Medidas de prevenção	Estado
-	• Orientar e coordenar as atividades dos serviços nele integrados; • Elaborar, definir, coordenar e avaliar o desenvolvimento das medidas de segurança alimentar, saúde, proteção, produção e alimentação animal e defesa sanitária, considerando as políticas nacionais e comunitárias e a eventual necessidade de adaptação e regulamentação à RAA; • Elaborar, coordenar e avaliar o desenvolvimento dos programas de vigilância, controlo e erradicação de doenças animais, de proteção animal, campanhas sanitárias, planos de alerta/contingência, higiene pública veterinária bem como os sistemas de informação que os suportam; • Definir e coordenar a nível regional a estratégia na gestão de risco visando a segurança dos produtos, em todas as fases da cadeia que envolvem a manipulação dos géneros alimentícios de origem animal e subprodutos de origem animal, desde a produção primária ao consumidor final;	Não existem situações de risco identificadas, atendendo a que a DSV nas suas áreas operativas não contacta com o público alvo (operadores económicos) esse contacto é feito através dos serviços operativos (Serviços de Desenvolvimento Agrário), mesmo assim estão enumeradas uma quantidade de medidas que mitigam e anulam essa possibilidade de ocorrência.	Baixa	Baixa	Fraco	• Auditorias das Autoridades Nacionais e Europeias Competentes (DGAV e DGSANTE); • Elaboração de Manuais de Supervisão dos Controlos Oficiais efetuados no âmbito do Reg. (UE) 2017/625; • Execução da Supervisão, com elaboração de relatórios e disponibilização dos mesmos à DGAV; • Supervisão sistemática através da avaliação dos resultados e dos relatórios à medida em que as ações são efetuadas; • Aplicação da respetiva legislação e respeito pela tramitação dos procedimentos; • Controlos efetuados sempre por equipas de dois elementos; • Repartição das tarefas dentro da divisão; • Sistema de Gestão de Correspondência interna (SGC); • Bases de dados de apoio à execução e supervisão dos diferentes Planos Oficiais – PISA.NET, Alweb, DLITS; PACE-Açores,	Executado



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação
Direção Regional da Agricultura, Veterinária e Alimentação

• Desenvolver as ações de defesa sanitária e salvaguardar a saúde pública, melhorando a saúde e o bem-estar da população animal, no respeito pelo ambiente e visando o aumento das condições socioeconómicas das populações humanas; • Promover análises epidemiológicas e o tratamento de informação nosológica das doenças animais, a sua notificação nacional bem como interpretação decorrente da avaliação epidemiológica no contexto regional, nacional, comunitário e mundial, respetivas propostas de atuação e sua articulação com outras entidades quanto às ações necessárias à prevenção, deteção e combate às doenças emergentes e epizooticas; • Organizar e propor medidas de emergência (planos de alerta/contingência), promover ações de simulação e assegurar a operacionalidade do equipamento e material sanitário, bem como participar nos planos de contingência na sequência de surtos de infeções e toxinfecções alimentares, levados a efeito pelas autoridades de saúde, no âmbito da medicina veterinária;					PCON, BD Apicultura, Portal do Beneficiário (regionais) e Idigital, SIPACE, Certific@+, TRACES NT, Intranet 2, (nacionais); • Controlos in loco aos diferentes operadores económicos; • Promoção de ações de formação e divulgação de conteúdos; • Partilha de informação entre os vários intervenientes através da intranet e da internet; • Disponibilização dos dados regionais relativos aos controlos oficiais nas bases de dados nacionais e também diretamente aos operadores económicos, através do Portal do Beneficiário; • Reuniões de Coordenação para uniformização de procedimentos e disseminação da informação. • Reuniões de coordenação da DSV; • Segregação de funções e da responsabilidade das operações dentro da divisão; • Implementação de um sistema de gestão de qualidade – IPAC; • Qualificação anual dos colaboradores;
--	--	--	--	--	--



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação
Direção Regional da Agricultura, Veterinária e Alimentação

• Assegurar o licenciamento das explorações pecuárias e mecanismos de registo regional das explorações e efetivos pecuários e manter os mesmos atualizados; • Assegurar, de acordo com as competências atribuídas à DRAVA pela legislação regional em vigor, a participação nos processos de licenciamento dos estabelecimentos de produtos alimentares de origem animal e de subprodutos de origem animal, em colaboração com as demais entidades envolvidas; • Assegurar a nível regional a definição e harmonização dos procedimentos no âmbito dos processos de atribuição, suspensão ou cancelamento dos números de aprovação (números de controlo veterinário — NCV) dos estabelecimentos que laboram produtos de origem animal e subprodutos e das respetivas atividades associadas; • Gerir e otimizar, a nível regional, os sistemas de informação de registo dos estabelecimentos, dos operadores e dos controlos oficiais no âmbito das suas competências; • Avaliar as necessidades legislativas, propostas de flexibilização da legislação					• Participação em ensaios de aptidão interlaboratorial; • Utilização de materiais de referência certificados; • Assinatura de declarações de confidencialidade sobre os resultados das análises. • Matriz de risco à imparcialidade; • Matriz de gestão de conflitos com indicação de medidas preventivas para todos os colaboradores do LRV identificados com potenciais conflitos; • Utilização da base de dados Digitallabs LIMS.	
---	--	--	--	--	--	--



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação
Direção Regional da Agricultura, Veterinária e Alimentação

	nacional e/ou comunitária e de adaptação dos normativos em função de especificidade de determinados produtos de origem animal e de condicionantes de produção, aplicáveis à Região Autónoma dos Açores; • Assegurar a execução de medidas destinadas a garantir a qualidade das matérias -primas alimentares de origem animal, destinadas ao consumo público, e também de subprodutos, nas suas várias fases de produção, armazenagem e transporte; • Conceber, em harmonia com o sistema nacional, os sistemas de inspeção higiossanitária de carnes e de pescado adaptados à realidade da Região Autónoma dos Açores, em articulação com todas as entidades com competências na matéria; • Colaborar no planeamento e formação de todos os que participem nos planos de controlo e sistemas de inspeção na dependência da DSV, em articulação com a Autoridade Veterinária Nacional e outras entidades com competência na matéria; • Assegurar o procedimento para o exercício da atividade e funcionamento dos centros de atendimento médico-veterinário;					
--	---	--	--	--	--	--



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação
Direção Regional da Agricultura, Veterinária e Alimentação

• Coordenar a nível regional os processos de emissão de licenças, alvarás ou outras autorizações de funcionamento, nomeadamente relativas a alojamento de animais de companhia, de animais destinados a fins experimentais, instalações de limpeza e desinfeção de veículos utilizados nos transportes de animais vivos, bem como dos transportadores; • Assegurar a emissão de pareceres relativos ao transporte, alojamento e à manutenção de animais, nomeadamente nas explorações, nos centros de agrupamento, nas unidades destinadas à experimentação animal e locais de alojamento, apresentação ou exposição, relativos à saúde e proteção animal; • Desenvolver propostas de atuação e medidas regionais, em articulação com outras entidades com competência no âmbito do tratamento dos subprodutos animais, corpos inteiros ou partes de animais mortos, produtos de origem animal e outros produtos que provenham de animais e que não se destinam ao consumo humano, mediante a aplicação da regulamentação em vigor;					
---	--	--	--	--	--



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação
Direção Regional da Agricultura, Veterinária e Alimentação

• Promover a divulgação e aplicação das normas relativas aos controlos veterinários aplicáveis às trocas intracomunitárias e às importações e exportações de países terceiros de animais e produtos de origem animal destinados ao consumo humano, e produtos destinados à alimentação animal ou outros fins, incluindo a emissão de certificados sanitários, de salubridade e outra documentação de acompanhamento das mercadorias, em conformidade com a legislação regional, nacional e comunitária; • Participar, no âmbito da Rede de Alerta do Sistema de Alerta Rápido para os Géneros Alimentícios e Alimentação Animal, nas áreas da competência da DSV, designadamente na cooperação com a respetiva Autoridade Nacional e coordenação regional das medidas de gestão de risco a tomar medidas, face à deteção de perigos na cadeia alimentar, nos géneros alimentícios e no domínio da alimentação animal; • Promover e coordenar o sistema de certificação sanitária e de salubridade a nível regional de animais, produtos animais, géneros alimentícios e subprodutos de					
---	--	--	--	--	--



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação
Direção Regional da Agricultura, Veterinária e Alimentação

	origem animal destinados a importação e exportação; • Coordenar e avaliar o funcionamento dos Postos de Inspeção Fronteiriços (PIF) e Pontos de Entrada (PE) e as medidas de gestão de risco das atividades relacionadas com a importação e exportação dos animais, produtos animais, produtos de origem animal, subprodutos de origem animal e alimentos para animais tendo em vista a proteção da sanidade animal e a salvaguarda da saúde pública; • Coordenar e assegurar as ações necessárias no âmbito dos processos de registo e aprovação de estabelecimentos do setor dos alimentos para animais em todas as suas fases, nomeadamente produção primária, transformação, processamento, transporte, comercialização, venda a retalho e utilização dos alimentos para animais; • Promover, em articulação com outras entidades, o suporte técnico necessário à coordenação dos controlos oficiais aos alimentos para animais, bem como aos estabelecimentos de alimentos para animais; • Assegurar a aplicação regional das medidas de licenciamento e controlo da					
--	--	--	--	--	--	--



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação
Direção Regional da Agricultura, Veterinária e Alimentação

	comercialização e utilização de medicamentos veterinários e produtos de uso veterinário; • Manter em funcionamento, a nível regional, o Sistema Nacional de Farmacovigilância Veterinária; • Assegurar a aplicação regional da regulamentação em vigor no âmbito dos alimentos medicamentosos, processos de aprovação e controlo dos estabelecimentos que os produzam e/ou coloquem no mercado; • Colaborar na elaboração de pareceres, planos, relatórios e de mais atividades da competência da DRAVA; • Coordenar a atividade dos veterinários municipais e outras entidades no âmbito da sanidade e proteção animal, higiene pública veterinária e melhoramento animal; • Apoiar o desenvolvimento de sistemas informáticos de suporte às atividades da DSV; • Elaborar normas, pareceres, estudos, informações e prestar esclarecimentos sobre assuntos que lhe sejam atribuídos; • Assegurar a colaboração, no âmbito das suas competências, com os serviços de desenvolvimento agrário de ilha; • Colaborar com as demais entidades públicas e privadas envolvidas na cadeia alimentar					
--	--	--	--	--	--	--



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação
Direção Regional da Agricultura, Veterinária e Alimentação

	promovendo a avaliação, discussão e propostas de novas metodologias de formação, divulgação e responsabilização de todos os intervenientes tendo em vista o incremento da segurança alimentar; • Colaborar com outras entidades em tudo o que se mostrar necessário à prossecução dos seus objetivos; • Assegurar a realização de outras tarefas que, no âmbito da sua área de competências, lhe sejam distribuídas ou cometidas à sua responsabilidade.						
Divisão de Saúde Animal e Higiene Pública Veterinária	• Propor, acompanhar e coordenar a gestão de risco, visando a promoção da segurança dos produtos em todas as fases da cadeia que envolvem a manipulação de géneros alimentícios, respetivas matérias-primas, ingredientes e aditivos e materiais em contato com os géneros alimentícios e subprodutos, desde a produção primária ao consumidor; • Definir e coordenar a execução das normas de funcionamento dos controlos oficiais, no âmbito da higiene pública veterinária e da inspeção higiossanitária; • Implementar os procedimentos no âmbito dos processos de atribuição, suspensão ou cancelamento dos números de aprovação	Não existem situações de risco identificadas, atendendo a que a DSV nas suas áreas operativas não contacta com o público alvo (operadores económicos) esse contacto é feito através dos serviços operativos (Serviços de Desenvolvimento Agrário), mesmo assim estão enumeradas uma quantidade de medidas que mitigam e anulam	Baixa	Baixa	Fraco	• Auditorias das Autoridades Nacionais e Europeias Competentes (DGAV e DGSANTE); • Elaboração de Manuais de Supervisão dos Controlos Oficiais efetuados no âmbito do Reg. (UE) 2017/625; • Execução da Supervisão, com elaboração de relatórios e disponibilização dos mesmos à DGAV; • Supervisão sistemática através da avaliação dos resultados e dos relatórios à medida em que as ações são efetuadas; • Aplicação da respetiva legislação e respeito pela tramitação dos procedimentos; • Controlos efetuados sempre por equipas de dois elementos;	Executado



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação
Direção Regional da Agricultura, Veterinária e Alimentação

	(NCV) dos estabelecimentos que laboram produtos de origem animal e subprodutos e das respetivas atividades associadas; • Manter atualizadas as listas regionais e nacionais dos estabelecimentos e respetivas atividades autorizadas, de produção, transformação e distribuição de géneros alimentícios de origem animal e subprodutos de origem animal; • Assegurar a coordenação dos controlos oficiais aos estabelecimentos no âmbito dos controlos aos géneros alimentícios de origem animal e subprodutos; • Aplicar a regulamentação no domínio dos sistemas de inspeção higio-sanitária de carnes e de pescado adaptados à realidade da Região Autónoma dos Açores, sempre que necessário e em articulação com todas as entidades com competências na matéria; • Assegurar e coordenar o acompanhamento e a supervisão dos planos de controlo oficiais no âmbito da Saúde Animal e Higiene Pública Veterinária, superiormente aprovados em cumprimento da legislação em vigor; • Harmonizar e regulamentar as normas de funcionamento e atuação dos inspetores sanitários, visando a salvaguarda da	essa possibilidade de ocorrência.				• Repartição das tarefas dentro da divisão; • Sistema de Gestão de Correspondência interna (SGC); • Bases de dados de apoio à execução e supervisão dos diferentes Planos Oficiais – PISA.NET, Alweb, DLITS; PACE-Açores, PCON, BD Apicultura, Portal do Beneficiário (regionais) e Idigital, SIPACE, Certific@+, TRACES NT, Intranet 2, (nacionais); • Controlos in loco aos diferentes operadores económicos; • Promoção de ações de formação e divulgação de conteúdos; • Partilha de informação entre os vários intervenientes através de uma intranet e da internet; • Disponibilização dos dados regionais relativos aos controlos oficiais nas bases de dados nacionais e também diretamente aos operadores económicos, através do Portal do Beneficiário; • Reuniões de Coordenação para uniformização de procedimentos e disseminação da informação.	
--	---	-----------------------------------	--	--	--	---	--



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação
Direção Regional da Agricultura, Veterinária e Alimentação

	genuinidade e salubridade das matérias-primas e demais produtos frescos de origem animal; • Definir e coordenar a atividade dos médicos veterinários oficiais e as ações decorrentes das estratégias de gestão de risco adotadas e aplicadas à Região Autónoma dos Açores, em todas as fases da cadeia alimentar, criação e implementação dos respetivos mecanismos de supervisão; • Promover a utilização de códigos de boas práticas para a higiene e aplicação dos princípios HACCP ou outros com os mesmos objetivos e efeitos, nos termos da legislação em vigor, ou propor a elaboração dos referidos códigos e respetiva articulação com a Autoridade Nacional; • Coordenar a execução, na Região Autónoma dos Açores, do Plano Nacional de Pesquisa de Resíduos, promovendo a sua articulação com os diferentes serviços envolvidos, bem como a avaliação da proposta nacional e eventual adaptação em função da avaliação realizada; • Articular a cooperação com outras entidades no âmbito dos sistemas de						
--	--	--	--	--	--	--	--



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação
Direção Regional da Agricultura, Veterinária e Alimentação

	monitorização de riscos biológicos e químicos dos géneros alimentícios; • Promover a regulamentação e regulação no âmbito da prevenção e da saúde animal; • Elaborar, coordenar e supervisionar o Plano Regional de Saúde Animal em consonância com os normativos regionais, nacionais e comunitários; • Elaborar normas, pareceres, estudos e informações e prestar esclarecimentos em matéria de Saúde Animal e Higiene Pública Veterinária • Conceber, elaborar, adaptar e coordenar os programas de prevenção, controlo e erradicação das doenças dos animais de interesse público, incluindo os planos de contingência e a promoção das ações necessárias à sua implementação; • Elaborar, coordenar, adaptar e supervisionar os programas regionais e nacionais de vigilância e monitorização das doenças dos animais em particular de carácter zoonótico; • Recolher e analisar os dados de natureza epidemiológica, de saúde animal e outros relacionados, tendo em vista a implementação					
--	--	--	--	--	--	--



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação
Direção Regional da Agricultura, Veterinária e Alimentação

	dos programas de prevenção, controlo e erradicação na Região Autónoma dos Açores; • Conceber e coordenar os sistemas de informação de suporte à identificação animal e aos planos de saúde animal; • Preparar e participar na representação da DRAVA nas instâncias regionais, nacionais, comunitárias e internacionais no âmbito da identificação, prevenção e saúde animal; • Estabelecer, coordenar e implementar os requisitos sanitários com vista à certificação sanitária de animais e classificação sanitária de efetivos pecuários; • Estabelecer, coordenar e implementar os requisitos sanitários exigíveis à movimentação animal; • Coordenar e supervisionar as ferramentas informáticas de apoio às matérias de Saúde Animal e Higiene Pública Veterinária.						
Divisão de Bem-Estar Animal e Melhoramento Genético	• Colaborar na elaboração de legislação e/ou outras normas ou regulamentos, no âmbito da proteção e bem-estar dos animais, nomeadamente os de interesse pecuário, de companhia, selvagens e os utilizados na investigação ou experimentação, espetáculos e exposições, bem como os destinados ao abate ou occisão e durante o transporte;	Não existem situações de risco identificadas, atendendo a que a DSV nas suas áreas operativas não contacta com o público alvo (operadores económicos) esse contacto é feito através dos serviços operativos	Baixa	Baixa	Fraco	• Auditorias das Autoridades Nacionais e Europeias Competentes (DGAV e DGSANTE); • Elaboração de Manuais de Supervisão dos Controlos Oficiais efetuados no âmbito do Reg. (UE) 2017/625; • Execução da Supervisão, com elaboração de relatórios e disponibilização dos mesmos à DGAV;	Executado



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação
Direção Regional da Agricultura, Veterinária e Alimentação

	• Promover, divulgar, acompanhar e controlar as atividades que digam respeito aos animais referidos na alínea anterior, com o objetivo de assegurar o respeito quer pelos seus direitos na perspetiva da salvaguarda do bem-estar animal, quer no que se refere ao seu alojamento, manejo, utilização, transporte e abate; • Implementar e coordenar os normativos referentes aos processos dos alojamentos dos centros de hospedagem com e sem fins lucrativos, centros de recolha oficial, quintas pedagógicas, parques zoológicos, estabelecimentos comerciais de animais de companhia e exóticos, bem como as instalações de limpeza e desinfeção de veículos utilizados no transporte de animais vivos; • Promover com outras entidades públicas ou privadas, nomeadamente com as sociedades zoófilas, a aplicação de medidas legais ou regulamentares destinadas à proteção e ao bem-estar dos animais, quer quanto ao seu habitat, quer no que se refere ao seu alojamento, manejo, utilização; • Assegurar a proteção e a valorização dos recursos genéticos, coordenando e	(Serviços de Desenvolvimento Agrário), mesmo assim estão enumeradas uma quantidade de medidas que mitigam e anulam essa possibilidade de ocorrência.				• Supervisão sistemática através da avaliação dos resultados e dos relatórios à medida em que as ações são efetuadas; • Aplicação da respetiva legislação e respeito pela tramitação dos procedimentos; • Controlos efetuados sempre por equipas de dois elementos; • Repartição das tarefas dentro da divisão; • Sistema de Gestão de Correspondência interna (SGC); • Bases de dados de apoio à execução e supervisão dos diferentes Planos Oficiais – PISA.NET, DLITS;LICEXP; Cruzados, RTTAV-terrestre e marítimo, SOS Animais, RACE, GAACE, Portal do Beneficiário (regionais) e Idigital, SIPACE, IA-Açores, GENPRO, Bovinfor; RNE, Certific@+, TRACES NT, Intranet 2,; • Controlos in loco aos diferentes operadores económicos; • Promoção de ações de formação e divulgação de conteúdos; • Partilha de informação entre os vários intervenientes através de uma intranet e da internet; • Disponibilização dos dados regionais relativos aos controlos oficiais nas bases de dados nacionais e também diretamente aos	
--	---	--	--	--	--	---	--



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação
Direção Regional da Agricultura, Veterinária e Alimentação

	executando ações que tenham por objetivo a defesa, a gestão, o melhoramento e a conservação do património genético regional; • Estabelecer normas técnicas e supervisionar o contraste leiteiro a nível regional em articulação com outros serviços com competência no setor; • Controlar a atividade delegada às associações de criadores, respeitante à gestão dos livros genealógicos, bem como assegurar o controlo da inscrição em registos zootécnicos ou livros genealógicos; • Promover e elaborar as normas técnicas respeitantes a ações de melhoramento e de conservação dos recursos genéticos animais, quer domésticos, quer selvagens, desde que criados numa exploração, à exceção das espécies cinegéticas; • Elaborar os regulamentos para a execução das ações de melhoramento animal, incluindo os livros genealógicos e registos zootécnicos, contrastes funcionais e testagem de reprodutores; • Estabelecer regulamentos de funcionamento e emitir parecer no licenciamento dos centros de colheita de sémen, centros de armazenagem de sémen, centros de					operadores económicos, através do Portal do Beneficiário; • Reuniões de Coordenação para uniformização de procedimentos e disseminação da informação.	
--	--	--	--	--	--	--	--



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação
Direção Regional da Agricultura, Veterinária e Alimentação

	inseminação artificial e equipas de transferência de embriões e controlar o exercício da sua atividade, supervisionando os planos inerentes; • Emitir parecer sobre os pedidos de importação e exportação de animais, sémen, oócitos e embriões de/ou para países terceiros; • Assegurar a certificação de cursos de formação de agentes de inseminação artificial e de responsáveis técnicos por centros de inseminação artificial; • Elaborar normas, pareceres, estudos, informações e prestar esclarecimentos sobre assuntos que lhe sejam atribuídos; • Assegurar a realização de outras tarefas que, no âmbito da sua área de competências, lhe sejam distribuídas ou cometidas à sua responsabilidade.						
Laboratório Regional de Veterinária	• Orientar e coordenar as atividades dos serviços nele integrados; • Realizar análises na área da sanidade animal, alimentação animal e na área da higiene e segurança alimentar; • Realizar análises no âmbito dos planos oficiais de controlo, vigilância e erradicação;	Não existem situações de risco identificadas, atendendo a que a DSV nas suas áreas operativas não contacta com o público alvo (operadores económicos) esse contacto é feito através	Baixa	Baixa	Fraco	• Reuniões de coordenação da DSV; • Segregação de funções e da responsabilidade das operações dentro da divisão; • Implementação de um sistema de gestão de qualidade – IPAC; • Auditorias internas e auditorias externas; • Qualificação anual dos colaboradores;	Executado



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação
Direção Regional da Agricultura, Veterinária e Alimentação

	• Desempenhar as funções laboratoriais, incluindo o planeamento da realização dos ensaios, de modo a assegurar a eficácia das atividades laboratoriais; • Desenvolver, modificar, verificar, implementar e validar a acreditação dos ensaios; • Gerir o equipamento, nomeadamente a instalação, calibração, verificação, armazenamento, manutenção e identificação de necessidades; • Participar nos planos de contingência na sequência de surtos de infeções e intoxicações alimentares, levados a efeito pelas autoridades de saúde no âmbito da medicina veterinária; • Participar em estudos epidemiológicos e contribuir para a elaboração de sistemas regionais de monitorização de riscos associados à saúde animal, aos géneros alimentícios e aos alimentos para animais; • Colaborar com os laboratórios nacionais de referência nas respetivas áreas de competência; • Prestar apoio direto a outros serviços e organismos oficiais com competências específicas no âmbito do controlo oficial de produtos de origem animal, de produtos	dos serviços operativos (Serviços de Desenvolvimento Agrário), mesmo assim estão enumeradas uma quantidade de medidas que mitigam e anulam essa possibilidade de ocorrência.				• Participação em ensaios de aptidão interlaboratorial; • Utilização de materiais de referência certificados; • Assinatura de declarações de confidencialidade sobre os resultados das análises. • Matriz de risco à imparcialidade; • Matriz de gestão de conflitos com indicação de medidas preventivas para todos os colaboradores do LRV identificados com potenciais conflitos. • Utilização da base de dados Digitallabs LIMS.	
--	--	--	--	--	--	--	--



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação
Direção Regional da Agricultura, Veterinária e Alimentação

	destinados à alimentação animal, de géneros alimentícios, a inspeção de fronteiras, inspeção sanitária e inspeção de alimentos e segurança alimentar e certificação de produtos; • Promover as iniciativas adequadas ao aperfeiçoamento técnico-profissional do pessoal afeto ao LRV; • Planear e executar a nível regional trabalhos de investigação aplicada em áreas de grande interesse económico ou sanitário, no âmbito das suas competências; • Emitir pareceres técnico-científicos nas áreas da sua competência; • Colaborar na implementação de ações de esclarecimento e sensibilização no âmbito da educação sanitária e defesa da saúde pública; • Colaborar com entidades formadoras na conceção e orientação de estágios curriculares ou de formação; • Colaborar com outros órgãos e serviços da SRAA, em tudo o que se mostrar conveniente; • Elaborar normas, pareceres, estudos, informações e prestar esclarecimentos sobre assuntos que lhe sejam atribuídos; • Assegurar a realização de outras tarefas que, no âmbito da sua área de competências,					
--	--	--	--	--	--	--



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação
Direção Regional da Agricultura, Veterinária e Alimentação

	Ihe sejam distribuídas ou cometidas à sua responsabilidade.						
Laboratório Regional de Veterinária – Serviço de Gestão da Qualidade	• Assegurar a eficácia e a eficiência dos serviços prestados, adequados aos requisitos e expectativas dos clientes, bem como aos requisitos legais, normativos e regulamentares; • Garantir a implementação, manutenção e melhoria do sistema da qualidade e avaliar a sua eficácia; • Identificar desvios ao sistema da qualidade ou aos procedimentos implementados e desencadear ações para prevenir ou minimizar tais desvios; • Coordenar os processos de análise de não conformidades e acompanhamento das ações corretivas e preventivas; • Coordenar e orientar os responsáveis técnicos dos ensaios para a qualidade; • Coordenar e acompanhar as auditorias da qualidade;	Não existem situações de risco identificadas, atendendo a que a DSV nas suas áreas operativas não contacta com o publico alvo (operadores económicos) esse contacto é feito através dos serviços operativos (Serviços de Desenvolvimento Agrário), mesmo assim estão enumeradas uma quantidade de medidas que mitigam e anulam essa possibilidade de ocorrência.	Baixa	Baixa	Fraco	• Reuniões de coordenação do LRV; • Segregação de funções e da responsabilidade das operações; • Implementação de um sistema de gestão de qualidade – IPAC; • Auditorias internas e auditorias externas; • Qualificação anual dos colaboradores; • Assinatura de declarações de confidencialidade sobre os resultados das análises. • Matriz de risco à imparcialidade; • Matriz de gestão de conflitos com indicação de medidas preventivas para todos os colaboradores do LRV identificados com potenciais conflitos.	Executado



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação
Direção Regional da Agricultura, Veterinária e Alimentação

	• Responsabilizar -se pelo controlo e aprovação das listas de ensaios sob acreditação flexível e global; • Identificar e tratar os riscos associados às atividades do laboratório e à imparcialidade; • Aprovar e emitir os documentos do sistema da qualidade; • Promover e sensibilizar os colaboradores para a qualidade; • Orientar e coordenar as atividades dos serviços nele integrados; • Realizar as análises oficiais que suportam os planos oficiais; • Orientar ou acompanhar visitas técnicas, inspeções ou auditorias; • Identificar os riscos associados às atividades e à imparcialidade, e os desvios ao sistema da qualidade ou aos procedimentos; • Assegurar a realização de outras tarefas que, no âmbito da sua área de competências, lhe sejam distribuídas ou cometidas à sua responsabilidade.						
Laboratório Regional de Veterinária –	• Zelar pela gestão, manutenção, conservação, funcionamento e segurança das instalações afetas ao LRV, em articulação com o	Não existem situações de risco identificadas, atendendo a que a DSV nas suas áreas operativas não	Baixa	Baixa	Fraco	• Reuniões de coordenação do LRV; • Segregação de funções e da responsabilidade das operações;	Executado



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação
Direção Regional da Agricultura, Veterinária e Alimentação

Serviços de Segurança e Manutenção	departamento do Governo Regional com competência em matéria de obras públicas; • Proceder ao levantamento das necessidades de manutenção, reparação, substituição ou aquisição dos equipamentos e instalações do LRV; • Orientar ou acompanhar visitas técnicas, inspeções ou auditorias; • Elaborar programas preliminares e acompanhar as intervenções de manutenção, reparação ou instalação no edifício, espaços circundantes e equipamentos, em articulação com o departamento do Governo Regional com competência em matéria de obras públicas; • Promover a sensibilização e a formação dos colaboradores para o uso correto e seguro das instalações; • Assegurar a realização de outras tarefas que, no âmbito da sua área de competências, lhe sejam distribuídas ou cometidas à sua responsabilidade.	contacta com o público alvo (operadores económicos) esse contacto é feito através dos serviços operativos (Serviços de Desenvolvimento Agrário), mesmo assim estão enumeradas uma quantidade de medidas que mitigam e anulam essa possibilidade de ocorrência.				• Autorização das despesas pelo superior hierárquico com competência; • Plano de Manutenção das instalações do LRV; • Manual de segurança do LRV; • Assinatura de declarações de confidencialidade sobre os resultados das análises; • Matriz de gestão de conflitos com indicação de medidas preventivas para todos os colaboradores do LRV identificados com potenciais conflitos.	
Laboratório Regional de Veterinária – Núcleo de	• Proceder às provas laboratoriais correspondentes ao Plano Oficial de Erradicação, vigilância sanitária e manutenção	Não existem situações de risco identificadas, atendendo a que a DSV nas suas áreas operativas não	Baixa	Baixa	Frac	• Reuniões de coordenação do LRV; • Segregação de funções e da responsabilidade das operações;	Executado



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação
Direção Regional da Agricultura, Veterinária e Alimentação

Serviços do LRV na ilha de São Miguel	do estatuto sanitário da brucelose dos grandes e pequenos ruminantes; • Proceder às provas laboratoriais para o cumprimento do Regulamento de Execução (EU) n.º 2015/1375 e suas alterações para a Pesquisa de Larvas de <i>Trichinella</i> spp; • Proceder às demais provas laboratoriais que, por razões imperiosas, não seja possível realizar no LRV; • Assegurar a realização de outras tarefas que, no âmbito da sua área de competências, lhe sejam distribuídas ou cometidas à sua responsabilidade.	contacta com o público alvo (operadores económicos) esse contacto é feito através dos serviços operativos (Serviços de Desenvolvimento Agrário), mesmo assim estão enumeradas uma quantidade de medidas que mitigam e anulam essa possibilidade de ocorrência.				• Implementação de um sistema de gestão de qualidade – IPAC; • Auditorias internas e auditorias externas; • Qualificação anual dos colaboradores; • Participação em ensaios de aptidão interlaboratorial; • Utilização de materiais de referência certificados; • Assinatura de declarações de confidencialidade sobre os resultados das análises. • Matriz de risco à imparcialidade; • Matriz de gestão de conflitos com indicação de medidas preventivas para todos os colaboradores do LRV identificados com potenciais conflitos.	
--	---	---	--	--	--	--	--



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação
Direção Regional da Agricultura, Veterinária e Alimentação

Tabela 3: Identificação dos riscos de corrupção e infrações conexas da Divisão Administrativa, Financeira e de Planeamento

Sub unidade	Atividade	Situações de risco	PO	GC	GR	Medidas de prevenção	Estado
-	- Assegurar a recolha e compilação dos elementos referentes à gestão e administração de pessoal; - Apoiar a coordenação do processo de avaliação do desempenho dos trabalhadores; - Controlo da assiduidade e pontualidade.	- Abuso de poder e favorecimento de pessoas; - Quebra de sigilo e uso de informação privilegiada; - Risco de incumprimento do RGPD; - Falta de equidade na avaliação dos trabalhadores.	Baixa	Média	Fraco	- Ações de formação; - Acesso restrito da informação; - Segurança do arquivo dos processos individuais; - Acompanhamento regular das atividades dos trabalhadores; - Reuniões periódicas; - Acompanhamento das atividades contratualizadas em SIADAPRA; - Atualização do regulamento interno.	Executado
	Assegurar o registo, classificação, expediente, arquivo e controlo da documentação.	- Risco de incumprimento do RGPD; - Risco de extravio e eliminação de documentos; - Quebra de sigilo e uso de informação privilegiada.	Média	Média	Moderado	- Ações de formação; - Atualização de conhecimentos de utilização do SGC (Sistema de Gestão de Correspondência).	Executado
	- Coordenar a elaboração de propostas dos planos de investimento e orçamentos de funcionamento anuais, bem como acompanhar a respetiva execução material e financeira; - Assegurar o serviço de contabilidade e controlo orçamental;	- Favorecimento de pessoas ou entidades; - Risco de incumprimento da legislação em vigor; - Incorreta classificação económica das despesas; - Risco de pagamentos de despesas de valor superior ao autorizado;	Média	Média	Moderado	- Conferência, classificação e arquivo dos documentos contabilísticos; - Análise periódica aos registos contabilísticos no GERFIP; - Manual de procedimentos contabilísticos e de controlo interno; - Verificação da conformidade legal e da regularidade financeira da despesa;	Executado



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação
Direção Regional da Agricultura, Veterinária e Alimentação

• Assegurar os procedimentos administrativos e o processamento das despesas; • Utilização do fundo de maneo; • Analisar e processar vencimentos, renumerações e outros abonos.	• Risco de pagamento de despesas sem o prévio cabimento e compromisso orçamental; • Risco de pagamento para NIB distinto do fornecedor; • Incumprimento de prazos.				• Estrutura hierarquizada na autorização e validação do pedido de autorização da despesa; • Relatórios de execução financeira; • Manual de procedimentos do Fundo de Maneio; • Norma de controlo interno.	
• Assegurar a gestão, conservação e segurança do património.	• Quebra de sigilo e uso de informação privilegiada; • Manuseamento indevido do inventário.	Baixa	Baixa	Fraco	• Listagem com registo de acompanhamento do património; • Ações de formação.	Executado
• Elaboração, execução e acompanhamento de procedimentos de contratação pública, com vista à aquisição de bens e serviços.	• Risco de incumprimento da legislação em vigor; • Favorecimento na escolha de entidades a convidar; • Incumprimento do ciclo da despesa; • Incumprimento de prazos; • Risco de não inventariação dos bens de imobilizado adquiridos.	Média	Média	Moderado	• Check-list para os procedimentos de contratação pública; • Relatório periódico dos procedimentos de contratação pública a decorrer; • Utilização da acinGov para os procedimentos em que seja obrigatória a sua utilização; • Articulação do ciclo de despesa com o decorrer do procedimento de contratação pública; • Estrutura hierarquizada na autorização e validação do pedido de autorização da despesa; • Ações de formação.	Executado
• Zelar pelo correto funcionamento e assegurar a manutenção do sistema	• Risco de perda de informação; • Uso de informação privilegiada; • Risco de falhas no funcionamento dos sistemas;	Baixa	Média	Fraco	• Formações internas; • Acesso limitado dos trabalhadores às aplicações;	Executado



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação
Direção Regional da Agricultura, Veterinária e Alimentação

	- informático e do sistema de comunicações de voz e dados; - Apoiar tecnicamente os utilizadores dos sistemas informáticos e de comunicações.	Risco de ataques informáticos.				- Controlos periódicos a todo o equipamento e software informático; - Manuais de utilização das aplicações.	
	Coordenar e executar ações inerentes à atribuição de apoios a conceder em matéria de agricultura.	- Abuso de poder e favorecimento de pessoas; - Risco de incumprimento do RGPD; - Quebra de sigilo e uso de informação privilegiada; - Incumprimento da legislação em vigor.	Baixa	Média	Fraco	- Orientações técnicas sobre pedidos de apoios financeiros; - Existência de formulário de candidatura; - Articulação do ciclo de despesa aquando análise e decisão do pedido de apoio.	Executado
	- Assegurar a prestação de consultoria jurídica e apoio legislativo ao diretor regional; - Prestar informações de natureza técnico-jurídica a todos os serviços.	- Risco de incumprimento da legislação em vigor; - Favorecimento de pessoas; - Incumprimento de prazos.	Baixa	Baixa	Fraco	- Apresentação de informações, pareceres e/ou relatórios de carácter técnico, com enquadramento jurídico que possibilite a tomada de decisão; - Estrutura hierarquizada de decisão; - Ações de formação.	Executado
	Orientar, coordenar e executar as ações a efetuar no âmbito do PRR.	- Não reportar ou denunciar situações consideradas anómalas ou irregulares na monitorização da execução física e financeira; - Permitir o acesso a informação privilegiada ou confidencial a terceiros; - Incumprimento de prazos.	Média	Média	Moderado	- Cumprimento das regras da contratação pública; - Acompanhamento/monitorização das tarefas; - Reuniões periódicas com o Gestor de Investimento da SRAA.	Executado



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação
Direção Regional da Agricultura, Veterinária e Alimentação

III – Conclusão

De uma forma geral, a implementação das medidas de prevenção de risco contidas no PPR pode considerar-se executada em todos os serviços dependentes da DRAVA.

A DRAVA continuará a acompanhar as medidas de prevenção já implementadas, em especial as que se encontram associadas a riscos moderados e que possam trazer consequências negativas para o cumprimento da sua missão.

Cumprindo com o disposto no n.º 6 do artigo 6.º do anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, o presente relatório será amplamente divulgado por todos os colaboradores desta direção regional, sendo igualmente publicado na respetiva página da intranet, e publicitado na página oficial na internet de forma a assegurar a sua publicitação externamente.

Ademais, e conforme o n.º 7 do mencionado artigo 6.º, o presente relatório será também comunicado à Inspeção Administrativa Regional, bem como ao MENAC, e ao Gabinete de Prevenção da Corrupção e Transparência (ao abrigo do n.º 2 do artigo 54.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2024/A, de 30 de dezembro, que aprovou o Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2025).

O Diretor Regional da Agricultura, Veterinária e Alimentação

Assinado por: **LUÍS MIGUEL BRAGA ESTRELA**
Num. de identificação: [REDACTED]
Data: 2025.04.23 15:13:00+00'00'